



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



LEI Nº 1.291 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Aprova o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Gonçalves / MG."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Gonçalves/MG, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 07 de agosto de 2024.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

13 AGO. 2024

Gonçalves, 14:01 hs

Rexineu Simão

PUBLICADO EM 07/08/24
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013